

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.619 de 28 de maio de 2024

Publicado no DOM de 29/05/2024
Republishado por ter saído com incorreção

Aprova o Tombamento do Conjunto de Balaustradas Antigas da Cidade do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 1º da Lei Municipal nº 8.550, de 28 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 27.179, de 29 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluídos, entre outros, as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, bem como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, conforme indica o art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, conforme indica a Constituição Federal no § 1º do art. 216;

CONSIDERANDO a identificação de um conjunto de 13 (treze) antigas balaustradas na Cidade do Salvador que refletem o desenvolvimento urbano citadino, caracterizado pela expansão territorial da cidade, o crescimento populacional e a implementação de importantes reformas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção destas balaustradas para a composição da paisagem urbana, como testemunhos arquitetônicos dos valores históricos, estéticos, artísticos e paisagísticos da cidade;

CONSIDERANDO que as balaustradas se tornaram elementos de referência à identidade da Cidade do Salvador, para além da sua função de proteção e guarda-corpo, sendo amplamente fotografadas e apropriadas pelos transeuntes no cotidiano urbano, cumprindo desta forma funções sociais, históricas e culturais;

CONSIDERANDO a conclusão da instrução técnica do Processo FGM nº 265/2020, por meio da composição de dossiê, onde constam: Aspectos Gerais: Caracterização do Conjunto de Balaustradas, Histórico e Evolução Urbana; Aspectos particulares das Balaustradas: Ficha Técnica (identificação da balaustrada, nome do responsável/proprietário, informações precisas quanto a sua localização, período construtivo, incidência de proteção legal, tombamento individual, em conjunto ou do entorno de bem tombado, existência de bens integrados, as dimensões de cada unidade, imagem, planta de localização com escala gráfica); Descrição pormenorizada das balaustradas e de seu entorno, trecho a trecho (tipologia, material utilizado, técnica construtiva, características que as individualiza, fotos detalhadas, planta de localização com escala gráfica); Histórico (construção, intervenções); Descrição do Estado de Conservação; Análise da Vizinhança (contexto urbano, legislação incidente, ambiência, incidência de proteção legal, infraestrutura urbana local, imagens e planta de localização com escala gráfica); Mérito de Preservação; Apreciação do Mérito; Polígonos de Entorno e Vizinhança (descrição, detalhamento gráfico da poligonal de proteção do entorno, planta de localização com escala gráfica e tabela de pontos e coordenadas cartográficas); Parecer Conclusivo; e

CONSIDERANDO o parecer técnico datado de 12/12/2023, emitido pela Conselheira Mariely Cabral de Santana, acostado ao Processo FGM nº 265/2020, que opina favoravelmente ao tombamento e recomenda a necessidade de realização de um estudo posterior para possível ampliação da lista do conjunto de Balaustradas Antigas da Cidade do Salvador, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, conforme Ata de Reunião LXXI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento do Conjunto de 13 (treze) Balaustradas Antigas da Cidade de Salvador, conforme indicado no Processo FGM nº 265/2020, para efeito da sua inscrição no Livro de Tombamento dos bens Imóveis e Sítios, com as delimitações assinaladas em mapas com poligonal de proteção do entorno, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O tombamento de qual trata o art. 1º deste Decreto, refere-se às Balaustradas localizadas à: Ladeira da Barroquinha, Centro (Balaustrada da Barroquinha); Avenida 7 de Setembro, Bairro da Barra (Balaustrada da Ladeira da Barra); Praça Castro Alves, Centro (Balaustrada da Praça Castro Alves); Praça da Aclamação, Centro (Balaustrada da Praça da Aclamação); Praça de Santo Antônio da Barra, Bairro da Barra (Balaustrada da Praça de Santo Antônio da Barra); Praça Thomé de Souza, Pelourinho, Centro (Balaustrada da Praça Thomé de Souza/Praça Municipal); Rua da Paciência, Rio Vermelho (Balaustrada da Praia da Paciência); Rua do Curriachito, Centro (Balaustrada da Rua do Curriachito); Avenida Sete de Setembro, Praça da Aclamação, proximidades do Viaduto, Centro (Balaustrada do Viaduto da Praça da Aclamação); Praça Almirante Coelho Neto, Barris (Balaustrada dos Barris); Orla da Barra - Avenida Sete de Setembro e Avenida Oceânica, Barra (Balaustradas da Orla da Barra); Ladeira do Bonfim, Largo do Bonfim e Ladeira dos Romeiros, Bairro do Bonfim (Balaustrada do Largo do Bonfim); e Rua do Pilar, Comércio (Balaustradas e as Escadarias da Rua do Pilar).

Art. 3º Qualquer intervenção pretendida para os bens culturais tombados, conforme disposições deste Decreto deverão ser precedidas de análise, sujeita à aprovação e posterior acompanhamento, por meio de fiscalização do órgão municipal competente na aplicação da Lei nº 8.550/14, no intuito de que sejam preservadas sua materialidade, feições paisagísticas, bem como a sua visibilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO
POLIGONAIS DE TOMBAMENTO

Balaustradas da Barroquinha, da Praça Castro Alves e da Rua do Curriachito.



LEGENDA:

- Delimitação do Bem Tombado
- Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção das Balaustradas da Barroquinha, da Praça Castro Alves e da Rua do Curriachito	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.97608196673515, -
2	-12.976498693760146, -
3	-12.976637602613275, -
4	-12.976634582856422, -
5	-12.976996953416721, -
6	-12.976984874416491, -
7	-12.977298928490127, -
8	-12.977295908741313, -
9	-12.977452608722604, -
10	-12.97769680371139, -
11	-12.97752465770845, -
12	-12.97749929307724, -
13	-12.977481337557263, -
14	-12.977671666003031, -

15	-12.977651914945643, -
16	-12.976885213548794, -
17	-12.976761320128563, -
18	-12.976648199995298, -

Balaustrada da Ladeira da Barra.



- LEGENDA:
- Delimitação do Bem Tombado
 - Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção da Balaustrada da Ladeira da Barra	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.999053268606634, - 38.528976484873375
2	-12.999625266221713, - 38.52950497487133
3	-13.000381258709801, - 38.53059210653591
4	-12.99950659277318, - 38.531047709432684
5	-12.998403366517403, - 38.530195145596146
6	-12.99842973851699, -38.5293290490003
7	-12.998535226487274, - 38.529383180037534

Balaustradas da Praça da Aclamação e do Viaduto da Praça da Aclamação



- LEGENDA:
- Delimitação do Bem Tombado
 - Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção das Balaustradas da Praça da Aclamação e Viaduto da Aclamação	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.98613364869065, - 38.519998011656554
2	-12.986891790630239, - 38.52002726135311
3	-12.98691174170247, - 38.520123785349675
4	-12.987042848708716, - 38.52048063164
5	-12.98713975384277, - 38.520486481579184
6	-12.98713120339128, - 38.52079067841684
7	-12.987057099466094, - 38.52075850375132
8	-12.98693454292592, - 38.5211328998592
9	-12.986991223425905, - 38.5212753581712
10	-12.98675155503773, - 38.52137866122191

11	-12.986406432152544, - 38.52108350964847
12	-12.986528663229215, - 38.521009721755114
13	-12.98604692863115, - 38.52017591855636

Balaustrada da Praça de Santo Antônio da Barra.



LEGENDA:

- Delimitação do Bem Tombado
- Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção da Balaustrada da Praça Santo Antônio da Barra	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-13.000852932680145, -38.53134488273614
2	-13.0015899259348, -38.53148972201905
3	-13.001553337668831, -38.531833044763744
4	-13.001757186510545, -38.53231584237346
5	-13.00120836232445, -38.53271817371488
6	-13.000967924679594, -38.532664529536035
7	-13.000717032975729, -38.5322621981946
8	-13.00080066357186, -38.53193496870357
9	-13.000649083095606, -38.53163456130197

Balaustrada da Praça Thomé de Souza / Praça Municipal.



LEGENDA:

- Delimitação do Bem Tombado
- Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção da Balaustrada da Praça Thomé de Souza / Praça Municipal	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.973815573751496, - 38.512453942464035
2	-12.974147754416304, - 38.512711343668215
3	-12.974517220151728, - 38.51231132827646
4	-12.974534168107756, - 38.51232176346041
5	-12.974703647604496, - 38.51219306285832
6	-12.975015489585763, - 38.51271830046015
7	-12.974618907879638, - 38.51311831584501
8	-12.974896854104504, - 38.513344411502445
9	-12.973829132152895, - 38.51479838049785
10	-12.972880042134877, - 38.51354963681413

Balaustrada da Praia da Paciência.



LEGENDA:

- Delimitação do Bem Tombado
- Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção da Balaustrada da Praia da Paciência	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-13.010403887688597, -38.49625957548905
2	-13.010913491295817, -38.49610400737037
3	-13.01114085257086, -38.495766049026024
4	-13.011146079264302, -38.49551660359434
5	-13.011710561513366, -38.495449548366736
6	-13.011898721980128, -38.49766505298151
7	-13.010819410714324, -38.49786085423709
8	-13.010333327104474, -38.49811029967475
9	-13.010296740128132, -38.49649292768219

Balaustrada dos Barris



LEGENDA:

- Delimitação do Bem Tombado
- Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção da Balaustrada dos Barris	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.98677476861806, -38.51329011531235
2	-12.987143857805224, -38.51300234252825
3	-12.987592036795318, -38.514369878151854
4	-12.987465012885579, -38.51440923169498
5	-12.987314022115932, -38.51419278720779
6	-12.987393112530523, -38.51410424173576



LEGENDA:

— Delimitação do Bem Tombado

— Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção das Balaustradas da Orla da Barra	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-13.00195985151473, -38.53284796886882
2	-13.002188365354673, -38.53259520125598
3	-13.003487417654148, -38.532685319259755
4	-13.004579197396401, -38.53321691302377
5	-13.006031510907025, -38.53285209377237
6	-13.006468218909012, -38.533034503393935
7	-13.006904926147705, -38.533034503390004
8	-13.00862549012962, -38.532145264059174
9	-13.00957506520182, -38.53207751191524
10	-13.009991455264592, -38.53186383206975
11	-13.009265311166144, -38.52571923367626
12	-13.00986450714087, -38.525766139006485
13	-13.010798843762336, -38.531811715016445
14	-13.005829559651882, -38.53192585656824
15	-13.011834734583243, -38.532541353507526
16	-13.011326945512591, -38.533932878304
17	-13.009940676035214, -38.53462082317338
18	-13.009224687651686, -38.532812362118236
19	-13.008625490131045, -38.532749821677946
20	-13.006711095086654, -38.53410486458761
21	-13.004354896300317, -38.534865773281446
22	-13.002209966609549, -38.53342933621016



LEGENDA:

— Delimitação do Bem Tombado

— Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção das Balaustradas do Largo do Bonfim	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.923505020067878, -38.507009967931594
2	-12.923548220107037, -38.50699191051124
3	-12.924481867698974, -38.50747605039093
4	-12.925849776969747, -38.50791622926791
5	-12.92616999101247, -38.50789709105478
6	-12.926303672478475, -38.50831494201138
7	-12.92586843023322, -38.50847761681128
8	-12.92581498122646, -38.50839236270592
9	-12.925496226399362, -38.508674295200095
10	-12.925340146304961, -38.50852092392791

11	-12.925217040809573, -38.50862241962274
12	-12.92499940772437, -38.508944950395
13	-12.924937854900252, -38.50898554867293
14	-12.924764187921832, -38.50875774722454
15	-12.924612503996117, -38.508841199246476
16	-12.924513620825973, -38.50710114236713
17	-12.923783023369285, -38.50855536590832
18	-12.923669302840777, -38.508622421131896
19	-12.92346669716395, -38.50806452166208
20	-12.923636624509212, -38.50782044064828



LEGENDA:

— Delimitação do Bem Tombado

— Poligonal de Proteção do Entorno

Poligonal de proteção das Balaustradas e Escadaria do Pilar	
Ponto	Coordenada Cartográfica
1	-12.966946206894692, -38.50847184236979
2	-12.967288845806888, -38.50773347146709
3	-12.967800787779806, -38.50803337001623
4	-12.967379544270257, -38.508868949413106

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 05/06/2024, publicado no DOM de 06/06/2024, referente a nomeação de ALAIDE DOS SANTOS BOMFIM FILHA,

Onde se lê:

Nomear ALAIDE DOS SANTOS BOMFIM FILHA...

Leia-se:

Nomear ALAIDE DOS SANTOS BONFIM FILHA...